



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos e materiais permanentes, destinados à estruturação, modernização e fortalecimento da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Município de Novais/SP, visando à ampliação da capacidade operacional, à qualificação dos serviços prestados e à melhoria das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrito no Anexo II – Especificações Técnicas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento, modernização e ampliação da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Município de Novais/SP, visando assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como garantir maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

A Unidade Básica de Saúde constitui-se como a principal porta de entrada da Atenção Primária à Saúde, sendo responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos adequados, atualizados e em



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quantidade suficiente é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços e a adequada assistência à população.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados encontra-se com desgaste decorrente do uso contínuo, além da insuficiência de determinados itens para atendimento da demanda existente, o que evidencia a necessidade de renovação e ampliação da estrutura disponível, especialmente no que se refere aos atendimentos médicos e administrativos realizados no âmbito da unidade.

A contratação permitirá a modernização do parque tecnológico e assistencial da Unidade Básica de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, maior resolutividade dos atendimentos realizados no próprio município e redução da necessidade de encaminhamentos externos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A presente contratação encontra-se vinculada Emenda Parlamentar Impositiva nº 2024.014.60484, oriunda de recurso do Fundo Estadual de Saúde, destinados especificamente ao investimento e estruturação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, melhoria dos indicadores de saúde e qualificação da assistência prestada à população do Município de Novaes/SP, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	ARMÁRIO BAIXO. Tampo: Tampo encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E)x792mm(L)x410mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 666mm (A) x386mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil “H” confeccionado em MDP (6mm). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 758mm (L) x369mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 790mm (L) x410mm (P)15mm (E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 660mm (A) x384mm (L) x15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura) , sem dobradiças, com articulação pivotante na parte superior e inferior mediante a trava aço, pino dobradiça arruelado e bucha de nylon com encaixe em furação para travamento na parte inferior do tampo e encaixe na parte superior da porta , fixada na parte superior do fundo pelo pino arruelado, sem a necessidade de ajustes ou regulagens. Fechadura cilíndrica Tipo Yale: Com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2 unidades em Aço na chapa 20. Pés: Tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado através de suporte fixação em aço. Medidas 750mm altura x 792mm largura x 410mm profundidade 	
02	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS: Armário de aço com 4 bandejas internas, sendo 3 reguláveis, 2 portas, sistema de fechamento através de fechadura, capacidade mínima por prateleira 20 kg. Dimensões aproximadas: altura: 2,00 m, largura: 0,90, profundidade: 0,40 m.	02
03	BOMBA DE CALOR PARA PISCINA – AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO: Equipamento destinado ao aquecimento e resfriamento de água de piscina, com capacidade de atendimento para piscinas de até 60.000 litros, com capacidade térmica nominal mínima de 48.000 BTU/h, admitindo-se equipamentos com capacidade superior, até aproximadamente 75.000 BTU/h, conforme di-	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	mensionamento e características do equipamento ofertado. Deverá possuir tecnologia inverter ou Full Inverter, com compressor de velocidade variável e controle eletrônico de modulação da potência, proporcionando ajuste automático da capacidade de operação conforme a necessidade térmica da piscina, contribuindo para maior eficiência energética e redução do consumo de energia elétrica. O equipamento deverá ser apropriado para utilização em piscinas residenciais, institucionais, esportivas ou de uso coletivo, conforme a aplicação prevista, devendo ser projetado para operação com água tratada por cloro e/ou sistema de salinização, possuir trocador de calor/condensador em titânio, ou construção tecnicamente equivalente quanto à resistência à corrosão, adequado ao contato contínuo com água de piscina e aos produtos utilizados em seu tratamento. COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO TÉRMICO NOMINAL E NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: O equipamento deverá apresentar capacidade térmica nominal mínima de 48.000 BTU/h, admitindo-se equipamentos com capacidade superior, até aproximadamente 75.000 BTU/h, desde que compatíveis com a aplicação e com o dimensionamento da piscina. O nível de pressão sonora deverá ser de, no máximo, 48 dB(A), nas condições de medição declaradas pelo fabricante para o modo de operação correspondente. A comprovação da capacidade térmica nominal e do nível de pressão sonora deverá ser realizada mediante apresentação de catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documentação técnica oficial emitida pelo fabricante, contendo expressamente as respectivas especificações do equipamento ofertado. Deverá utilizar fluido refrigerante R32, ou fluido refrigerante de tecnologia ambiental e desempenho equivalente ou superior, desde que compatível com as características de eficiência e segurança do equipamento. O sistema deverá possuir circuito frigorífico dimensionado para operação contínua e controle automático dos parâmetros de funcionamento. Deverá possuir capacidade de aquecimento compatível com a faixa mínima de 48.000 BTU/h, sendo admitidos equipamentos com capacidade comercial superior, desde que adequados ao atendimento de piscinas de até 60.000 litros. O desempenho	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	deverá ser comprovado mediante catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documentação técnica oficial emitida pelo fabricante do equipamento ofertado. O equipamento deverá possuir função de aquecimento e resfriamento da água, com controle eletrônico da temperatura e possibilidade de ajuste do setpoint pelo usuário. Deverá permitir operação automática de acordo com a temperatura programada, com acionamento e modulação do sistema conforme a necessidade de aquecimento ou resfriamento da água. Deverá possuir painel de controle digital microprocessado, integrado ao equipamento ou disponibilizado por meio de interface própria, permitindo, no mínimo, visualização e configuração da temperatura, seleção do modo de operação e acompanhamento das condições de funcionamento e eventuais alarmes ou códigos de falha. Deverá possuir conectividade Wi-Fi nativa ou integrada ao equipamento, permitindo o monitoramento e/ou controle remoto das principais funções por aplicativo compatível com dispositivos móveis Android e iOS, quando disponibilizado pelo fabricante para o modelo ofertado. O equipamento deverá apresentar nível de pressão sonora compatível com operação em ambiente institucional, não superior a 48 dB(A) nas condições de medição declaradas pelo fabricante para o modo de operação correspondente, admitindo-se equipamento que possua modo de operação silenciosa (Silence ou equivalente), desde que o desempenho declarado seja comprovado em catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documentação técnica oficial emitida pelo fabricante. Deverá possuir alimentação elétrica em 220 V e frequência de 60 Hz, em configuração monofásica ou bifásica, conforme especificação original do fabricante e compatibilidade com a instalação elétrica disponibilizada pela Administração. As conexões hidráulicas deverão ser compatíveis com tubulação de 50 mm, podendo ser fornecidos, quando necessários, adaptadores, uniões, conexões ou demais acessórios originais ou tecnicamente compatíveis para possibilitar a adequada integração do equipamento ao sistema hidráulico existente. O equipamento deverá possuir sistema de degelo automático, mediante inversão do ciclo frigorífico, controle do	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	ventilador ou tecnologia equivalente incorporada ao equipamento, garantindo condições adequadas de funcionamento em diferentes condições de temperatura ambiente. Deverá possuir, ainda, proteção contra falta ou insuficiência de fluxo de água, proteção contra funcionamento inadequado do circuito hidráulico, proteção por alta e baixa pressão do circuito frigorífico, além de dispositivos eletrônicos e/ou eletromecânicos de proteção necessários à segurança do equipamento. Deverá possuir controle automático dos principais parâmetros de operação, incluindo temperatura da água, condições de fluxo, pressão do circuito frigorífico e condições de funcionamento do compressor, com sistema de proteção e desligamento automático em situações que possam comprometer a integridade do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de todos os componentes, acessórios, dispositivos de conexão, controles, manuais de operação, instalação e manutenção necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá ser fornecido com documentação técnica oficial do fabricante, contendo as especificações, condições de instalação, operação, manutenção e requisitos elétricos e hidráulicos. A contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração, testes operacionais e colocação em funcionamento do equipamento, quando a instalação estiver compreendida no objeto da contratação, devendo verificar previamente as condições necessárias à adequada operação, observando as orientações e requisitos estabelecidos pelo fabricante. Após a instalação e colocação em funcionamento, a contratada deverá realizar treinamento/orientação operacional dos servidores indicados pela Administração, sem custo adicional, contemplando, no mínimo, funcionamento do equipamento, configuração da temperatura, utilização dos modos de aquecimento e resfriamento, utilização do painel de controle, utilização do aplicativo e conectividade Wi-Fi, procedimentos básicos de operação, cuidados de utilização, limpeza, manutenção preventiva e identificação de alarmes ou situações que demandem assistência técnica. O treinamento deverá ser realizado em horário previamente	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	acordado com a Administração. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo da garantia legal e de eventual prazo superior concedido pelo fabricante. Durante o período de garantia, deverão estar abrangidos os defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios que comprometam o desempenho normal do equipamento, devendo a contratada, sem ônus adicional para a Administração, providenciar diagnóstico, mão de obra, peças, componentes e demais serviços necessários para o restabelecimento do funcionamento adequado, ressalvados danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado ou em desacordo com as orientações do fabricante. A assistência técnica deverá ser prestada por profissional habilitado e/ou rede autorizada pelo fabricante, quando aplicável, devendo a contratada disponibilizar os meios necessários para abertura e acompanhamento de chamados durante o período de garantia. A substituição de componentes defeituosos deverá ser realizada por peças novas, originais ou tecnicamente compatíveis e homologadas pelo fabricante, quando aplicável, preservando as características e o desempenho original do equipamento. Marcas e modelos de referência: Para fins exclusivamente de referência técnica e comercial, foram considerados os seguintes equipamentos disponíveis no mercado: Sodramar TIV-75 Full Inverter, com capacidade comercial de 75.000 BTU/h e tecnologia Full Inverter; Komeco KOBC 060QC G1, com capacidade comercial de 56.000 BTU/h e tecnologia Inverter Komtherm; e Rheem Crosswind RB48, modelo RB5HP48WE14, com capacidade comercial de 48.900 BTU/h e tecnologia Full Inverter EVI. A indicação dessas marcas e modelos tem caráter exclusivamente referencial, servindo como parâmetro para identificação do nível de desempenho, capacidade e características técnicas pretendidas pela Administração, não constituindo exigência de fornecimento de marca ou modelo específico. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores, mediante comprovação	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	por catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documentação técnica oficial emitida pelo fabricante.	
04	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FOWLER: Cama hospitalar elétrica, nova, destinada ao uso hospitalar e/ou em unidades de assistência à saúde, com estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência mecânica equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática em epóxi ou tecnologia superior, resistente aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, equipada com para-choques laterais ou rotativos para proteção da estrutura. Deverá possuir acionamento elétrico dos seguintes movimentos mínimos: elevação de cabeceira/dorso, Fowler, Trendelenburg, Trendelenburg reverso, posição cardíaca, movimentação das pernas e elevação de altura, além de sistema de regressão abdominal. As grades laterais deverão ser articuláveis, confeccionadas em polietileno, polímero de engenharia ou material tecnicamente equivalente, com sistema de descida/deslocamento transversal, proporcionando segurança ao paciente e facilidade de acesso pela equipe assistencial. Deverão possuir comandos integrados ou teclado de membrana, com acesso aos comandos pelo lado interno e externo, conforme configuração do equipamento. Deverá possuir indicador de inclinação do dorso e das posições de Trendelenburg e Trendelenburg reverso, quando aplicável ao modelo ofertado. Deverá possuir comando supervisor móvel ou controle equivalente, localizado na peseira ou em local de fácil acesso à equipe assistencial, permitindo o controle dos principais movimentos da cama. Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno, polímero de engenharia ou material tecnicamente equivalente, dotadas de travas de segurança que impeçam sua remoção ou movimentação involuntária durante a utilização. O conjunto deverá permitir acesso adequado ao paciente e à equipe assistencial. Dimensões internas mínimas: 1.960 mm de comprimento e 860 mm de largura. Deverá possuir sistema de elevação elétrica de altura, com altura máxima de, no mínimo, 410 mm, conforme configuração do fabricante, permitindo adequado posicionamento e atendimento ao paciente. Deverá possuir grau de proteção mínimo IPX4	03

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para a cama e grau de proteção mínimo IP66 para os motores, ou classificação tecnicamente equivalente que assegure proteção adequada contra ingresso de água e poeira, compatível com o ambiente de utilização. Deverá possuir circuito de comando digital e fonte de alimentação integrada em uma mesma unidade, com sistema de proteção elétrica adequado. O acionamento deverá ser realizado por controle remoto com fio e/ou teclado de membrana integrado à cama, localizado nas grades laterais e/ou na peseira, permitindo o acionamento dos movimentos previstos no equipamento. Deverá possuir rodízios com diâmetro mínimo de 125 mm, confeccionados em material resistente, com sistema de frenagem individual ou sistema de frenagem centralizado, desde que assegurada a estabilidade e segurança da cama durante sua utilização. Capacidade de carga mínima: 200 kg, considerando o peso do paciente e dos acessórios instalados, conforme especificação técnica do fabricante. Deverá acompanhar colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito, confeccionado em espuma de densidade mínima D28, com espessura mínima de 100 mm, ou dimensão superior que assegure conforto, suporte e segurança ao paciente. O colchão deverá possuir capa impermeável, lavável, resistente aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar e ser isenta de látex. A cama deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com tensão de 100–240 V ou sistema equivalente, permitindo sua utilização na rede elétrica disponível. O equipamento deverá atender aos requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-52, ou suas versões vigentes e/ou normas brasileiras equivalentes aplicáveis ao equipamento, devendo ser apresentada documentação comprobatória de conformidade quando exigível. Acessórios e componentes: deverão acompanhar o equipamento todos os acessórios, componentes, cabos, controles e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, mesmo que não expressamente relacionados, desde que previstos pelo fabricante como integrantes da configuração ofertada. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica do fabricante e garantia conforme estabelecido no Termo de Referência.

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novaes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	A proposta deverá apresentar a marca, modelo, fabricante, país de fabricação e demais informações técnicas necessárias à identificação e comprovação do atendimento às especificações exigidas, podendo ser solicitado catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante para comprovação das características ofertadas.	
05	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR: Carro de emergência hospitalar desenvolvido para armazenamento, organização, transporte e disponibilização rápida de materiais, medicamentos e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Indicado para hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde. Possui estrutura robusta e de fácil higienização, confeccionada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta durabilidade, proporcionando resistência ao uso contínuo e à corrosão. A parte superior apresenta tampo amplo com proteção lateral, oferecendo superfície adequada para apoio e manuseio de materiais durante os procedimentos. O equipamento dispõe de 03 gavetas, sendo uma delas organizada com 18 divisões para medicamentos e 2 divisões adicionais para instrumentos, permitindo a disposição ordenada de seringas, ampolas, medicamentos, luvas e demais insumos utilizados em situações de emergência. Conta ainda com bandeja lateral deslizante, ampliando a área de apoio durante o atendimento, além de ganchos e suportes laterais destinados à acomodação de soro, desfibrilador e outros equipamentos médicos. O deslocamento é realizado por meio de 04 rodízios de alta resistência, sendo 02 com sistema de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Possui também proteção de borracha em todo o perímetro, contribuindo para a proteção do equipamento e das paredes contra impactos. O carro dispõe de sistema de travamento centralizado das gavetas, proporcionando maior segurança para os materiais e medicamentos armazenados. Especificações técnicas Tipo: Carro de emergência hospitalar; Estrutura: Aço com pintura eletrostática ou polímero de alta durabilidade; Quantidade de gavetas: 03;	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	Organização interna: 18 divisões para medicamentos e 2 divisões para instrumentos; Bandeja: Lateral, deslizante; Rodízios: 04, sendo 02 com sistema de freio; Sistema de segurança: Travamento centralizado das gavetas; Proteção: Borracha em todo o perímetro contra impactos; Alimentação elétrica: Cabo de força tripolar com 2 metros; Tomadas: 04 tomadas de distribuição, padrão 2P+T; Dimensões aproximadas: 109,5 x 52 x 72,5 cm (A x L x C); Peso aproximado: 63 kg. Acessórios inclusos Suporte para soro com altura ajustável; Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio; Sistema de trava para gavetas/basculantes. Carro de emergência hospitalar, com estrutura robusta e de fácil higienização, confeccionada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta durabilidade, equipado com 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para medicamentos e 02 divisões para instrumentos, bandeja lateral deslizante, tampo superior com proteção lateral, 04 rodízios de alta resistência, sendo 02 com freio, proteção periférica em borracha contra impactos, sistema de travamento centralizado, suporte para soro com altura regulável, suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em acrílico, cabo de força tripolar de 2 metros e 04 tomadas 2P+T. Dimensões aproximadas de 109,5 x 52 x 72,5 cm e peso aproximado de 63 kg. Sugestão de referência comercial: carro de emergência hospitalar equivalente ao equipamento apresentado na imagem, podendo ser utilizado como referência o CP-1000 da ECAFIX, sem restringir a aquisição à marca ou modelo específico.	
06	LONGARINA com espaldar médio, padrão executivo, sem braços, e espuma injetada, 03 lugares, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto em	05

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novaes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico, curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m ³ , isento de CFC. Revestimento em couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da longarina, sendo os pés laterais, em tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm, parede de 1,90 mm, estrutura lateral em tubo de aço industrial retangular 30 x 70 mm, espessura de 1,20 mm, tubo superior onde se fixa o assento e encosto, em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, espessura de 1,20 mm, na cor preta. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor cinza, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.	
07	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO EM MDF AMADEIRADO – 3 Portas e 3 Gavetas: Maca hospitalar fixa desenvolvida para utilização em hospitais, clínicas, consultórios e ambientes de atendimento à saúde, combinando conforto ao paciente, resistência, praticidade e espaço para armazenamento de materiais. Possui estrutura confeccionada em MDF de 15 mm, com acabamento na cor amadeirada clara, tonalidade semelhante ao Carvalho/Maple, conforme apresentado na imagem. O móvel conta com 3 portas e 3 gavetas, proporcionando amplo espaço para organização e armazenamento de materiais	08

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	e insumos. A superfície de atendimento possui estofamento com 5 cm de espessura, composto por espuma de densidade D-28, revestida em Corvin/Corino na cor preta, conforme a imagem de referência. O conjunto inclui colchão com 125 × 60 cm e apoio para cabeça com 55 × 60 cm. O encosto possui 5 níveis de regulagem, permitindo o posicionamento adequado do paciente durante os procedimentos. As gavetas são equipadas com corrediças telescópicas, e as portas possuem dobradiças tipo caneco de 35 mm. O móvel conta ainda com puxadores em alumínio tipo gola, proporcionando acabamento discreto e funcional. Especificações técnicas Tipo: Maca hospitalar fixa com balcão; Material: MDF de 15 mm; Cor do MDF: Amadeirado claro, semelhante a Carvalho/Maple; Quantidade de portas: 3; Quantidade de gavetas: 3; Regulagem do encosto: 5 níveis de elevação; Dimensões máximas aberta: 1,80 × 0,60 × 0,80 m (C × L × A); Altura do estofamento: 5 cm; Dimensão do colchão: 125 × 60 cm; Dimensão do apoio para cabeça: 55 × 60 cm; Espuma: D-28; Cor do revestimento (Corvin/Corino): Preto; Corrediças: Telescópicas; Dobradiças: Tipo caneco de 35 mm; Puxadores: Alumínio tipo gola; Capacidade de carga estática: 350 kg; Peso aproximado: 71 kg. Maca hospitalar fixa com balcão confeccionado em MDF de 15 mm, acabamento amadeirado claro semelhante a Carvalho/Maple, contendo 3 portas e 3 gavetas. Possui encosto regulável em 5 níveis, estofamento de 5 cm em espuma D-28, revestido em Corvin/Corino na cor preta. Conta com colchão de 125 × 60 cm, apoio para cabeça de 55 × 60 cm, corrediças telescópicas, dobradiças tipo caneco de 35 mm e puxadores em alumínio tipo gola. Dimensões máximas aberta de 1,80 × 0,60 × 0,80 m, com capacidade de carga estática de até 350 kg.	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
		
08	MESA COMPLEMENTO 03 GAVETAS: Mesa complemento 03 gavetas: Encabeçado de 40mm e pé gaveteiro de 3 gavetas, sendo 2(duas) gavetas pequenas e 1(uma) gaveta grande com suporte para pasta suspensa com sua medida total de 750mm(A) x 1040mm(L) x 450mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 900mm(L) x 450mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pés da mesa. Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 635mm(L) x 25mm(E),	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Gaveteiro: Tampo do pé gaveteiro: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 352mm(L) x 437mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40X40 com 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa. Laterais do pé Gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x419mm(L)x584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do pé gaveteiro: Confeccionado em MDF medindo 2,5mm(E)x593mm(A)x330mm(L). Fundo pé gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x352mm(L)x421mm(P). Gavetas: 3 unidades com corpo confeccionado em Aço chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 2 -Gavetas superior com frentes medindo: 145mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por trilho corrediça com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM. 1 Gaveta inferiores Grande com frentes medindo: 292mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por trilho corrediça D3531 de 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 3 unidades em Aço na chapa 20. Medidas 750mm altura x 1040mm largura x 450mm profundidade. 	
09	MESA GERÊNCIA: Mesa gerência com tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1259mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Medidas 750mm altura x 1500mm largura x 600mm profundidade. 	
10	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS; para Ecg,respiracao,temperatura,spo2 e Pressão Não	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	Invasiva (pni), Pacientes Adulto, Pediátrico e Neo; Microprocessado, ethernet Ou Wifi, comunicação Através de Protocolo HI7 e His, Porta Usb Ou Sd; Tela 12 Pol, Lcd, Colorido, Apresentação Simultânea de 8 Curvas, suporte P/fixação Parede, Tend.72h; Medindo Pressão Nao Invasiva: 10 a 270mmhg C/ 2 Jg Manguito: 2 Ad, 1 Ped, 1 Neo; Medindo Temperatura de 25 a 43° C, 2 Canais, 2 Sensores de Temperatura Cutanea Reutilizaveis; Apresentando o Sinal Eletrocardiográfico (ecg) Simult. 12 Derivações, Freq. Cardíaca de 20 a 300 Bpm, Det.pulso Marcapasso, analise Arrit., Segm. St; Apresentando Oximetria Em Curva Pletismografica e Valor de 30-100% de Spo2, sensores Reutilizaveis:2 Adult,1 Ped e 1 Neonat; Alarmes para Apneia, alta e Baixa Temp,spo2,pressao, Bradi e Taquicardia, Eventos Segm. St, Alarmes Audiovisuais; Proteção Contra Descarga Desfibrilador e Energia de Bisturi; Alimentação 100-230v, 60hz. Bateria Interna Recarregável; Acompanha: 2 Cabos de Pacientes de 10 Vias, 100 Elet.ecg Descart.; Inclui: Manual Operacional, garantia de 1 Ano, instalação, treinamento e Assistência Técnica;	
11	VÍDEOLARINGOSCÓPIO – LÂMINAS REUTILIZÁVEIS - Especificação Técnica: Videolaringoscópio portátil destinado à visualização das vias aéreas e auxílio em procedimentos de intubação orotraqueal, inclusive em situações de via aérea difícil, equipado com monitor integrado e câmera acoplada, permitindo visualização direta e indireta da região glótica. O equipamento deverá possuir tela colorida com dimensão mínima de 2,5 polegadas, com resolução adequada para visualização das estruturas anatômicas durante o procedimento; monitor e câmera integrados em unidade portátil, com sistema de iluminação compatível com a finalidade do equipamento. Deverá permitir utilização em diferentes condições de intubação, contemplando pacientes neonatais, pediátricos e adultos, mediante utilização de lâminas de diferentes tamanhos e configurações. Deverá possuir entrada USB para recarga da bateria e transferência/download de dados, quando aplicável, e bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 (cento e vinte) minutos de uso contínuo ou condição equivalente comprovada pelo fabricante. O equipamento deverá dispor de funções de captura de imagens e gravação de vídeos, possibilitando o	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	registro dos procedimentos, quando tecnicamente disponível, com armazenamento interno ou por meio de mídia compatível, devendo possuir capacidade mínima de armazenamento de 8 GB. As lâminas deverão ser reutilizáveis, confeccionadas em material metálico de alta resistência e durabilidade, leves, resistentes à corrosão e compatíveis com processos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização recomendados pelo fabricante, conforme o método de reprocessamento validado para o produto. As lâminas deverão apresentar encaixe e funcionamento compatíveis com o videolaringoscópio ofertado, sem necessidade de adaptações ou acessórios não previstos pelo fabricante. Opções de lâminas: • Lâmina reutilizável tipo Macintosh, tamanho 0, destinada ao uso neonatal; • Lâmina reutilizável tipo Macintosh, tamanho 1, destinada ao uso infantil; • Lâmina reutilizável tipo Macintosh, tamanho 2, destinada ao uso pediátrico; • Lâmina reutilizável tipo Macintosh, tamanho 3, destinada ao uso adulto pequeno; • Lâmina reutilizável tipo Macintosh, tamanho 4, destinada ao uso adulto grande; • Lâmina reutilizável para via aérea difícil, com configuração compatível com a finalidade de videolaringoscopia. As lâminas deverão ser fornecidas em tamanhos adequados às diferentes faixas etárias e condições clínicas, permitindo ampla utilização do equipamento nos serviços de saúde. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo carregador/fonte de alimentação, cabos e demais componentes originais indicados pelo fabricante. Deverá acompanhar manual de operação e manual técnico em língua portuguesa, contendo informações sobre utilização, limpeza, desinfecção, esterilização/reprocessamento, conservação, manutenção e demais orientações necessárias à utilização segura do equipamento. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, devendo possuir registro, cadastro ou regularização junto à ANVISA, quando exigível para a categoria do produto. Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses, contados	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, abrangendo peças, componentes e mão de obra necessários ao reparo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. A empresa vencedora deverá fornecer orientação para utilização do equipamento, abrangendo operação, cuidados, limpeza, desinfecção, reprocessamento das lâminas, armazenamento e demais procedimentos necessários à utilização adequada e segura do equipamento, para os profissionais indicados pela contratante, sem custos adicionais. Referência técnica: serão aceitos equipamentos de fabricantes e modelos distintos, desde que atendam integralmente ou em características técnicas equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas neste descritivo, não sendo admitida a exigência de marca ou modelo específico como condição de aceitação da proposta.	

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Serão aceitas somente propostas que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem especificações incompatíveis com o objeto;
- Apresentarem valores manifestamente inexequíveis;
- Deixarem de comprovar as características técnicas exigidas;
- Estiverem em desacordo com as exigências do edital e seus anexos.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecimentos e confirmação das informações apresentadas pelas licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PRAZO DE GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração Pública, observando-se os seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Equipamentos médicos: garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Demais materiais permanentes, quando aplicável: garantia mínima de 12 (doze) meses.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar substituição de peças ou do equipamento defeituoso, sem ônus para a Administração;
- Disponibilizar assistência técnica autorizada;
- Atender aos chamados em prazo compatível com a continuidade do serviço público.

A garantia abrangerá todas as despesas decorrentes de reparo, incluindo transporte, deslocamento de técnicos, mão de obra e peças substituídas.

Caso, após três consertos sucessivos, o equipamento continue apresentando falhas, a contratada deverá proceder à substituição definitiva do bem por outro novo e de mesmas características técnicas ou superiores, sem qualquer custo adicional.

O descumprimento das condições de garantia poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde do Município de Novaes, ou em outro local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, situado na Rua Major João Batista Novaes, 466 no Município de Novaes/SP.
- b) O prazo máximo para entrega, instalação e realização dos treinamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) A CONTRATADA será integralmente responsável pela instalação dos equipamentos, incluindo todos os insumos, materiais, ajustes técnicos e configurações necessárias ao seu pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
- d) A contratada deverá realizar demonstração operacional dos equipamentos entregues, abrangendo seu uso correto, funcionalidades, procedimentos de segurança, conservação, limpeza, manutenção preventiva e demais orientações necessárias à adequada utilização, destinada aos profissionais da unidade de saúde responsáveis pela operação dos equipamentos, no momento da entrega ou em data previamente acordada com a contratante.
- e) A demonstração deverá ser realizada obrigatoriamente no mesmo local e no momento da entrega e instalação dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração, cabendo à contratada disponibilizar profissional devidamente capacitado para ministrar as orientações técnicas necessárias aos profissionais presentes. Os equipamentos e mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados e acompanhados de manual em língua portuguesa e termo de garantia do fabricante.
- f) Todos os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA e INMETRO, quando pertinente.
- g) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo fixado no instrumento contratual, acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento.
- h) A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, instalação e configuração, quando aplicável.
- i) Deverá ser assegurada assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento e reposição de peças sem ônus para a Administração.

RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos;

II – Recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica, funcionamento, qualidade, compatibilidade e atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao município. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 -Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0007.2018 - Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica - 4.4.90.52 Equipamento material permanente – Fichas 398 (Aplicação/Variação 801/003), - Fonte 02- Transferência de Recursos Estaduais - Ficha 209 - Tesouro

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste Termo de Referência.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecedor deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato de acordo com as cláusulas avançadas, as normas correlatas, a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. A Administração Pública Municipal poderá convocar o preposto da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato, a Diretoria Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. FISCALIZAÇÃO

8.5.1. O fiscal do contrato deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.5.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.5.3. O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.5.4. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.5.6. Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5.7. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5.8. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

8.5.9. Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

8.6. GESTOR

8.6.1. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

8.6.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.6.4. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato;

8.6.5. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes;

8.6.6. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.6.7. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.6.8. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e aplicação de sanções em consonância com o apurado no processo sancionatório;

8.6.9. O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congênere.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, independentemente de termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Considerando que a presente contratação se refere ao fornecimento de bens com entrega prevista em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecimento (AF), não há expectativa de ocorrência de reajuste durante a execução contratual, permanecendo a presente cláusula apenas para atendimento às disposições legais e para eventual necessidade superveniente.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Fornecedor será selecionado por meio de abertura de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual - Inscrição Estadual, se houver, ou Municipal,** relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.
- c) Regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Regularidade perante a Justiça do Trabalho** (certidão negativa de débitos trabalhistas).

10.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do licitante (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Justificativa para exigência de habilitação econômico – financeira: A exigência da certidão negativa de falência e concordata tem como objetivo comprovar a idoneidade econômico-financeira do licitante, prevenindo a contratação de empresas em situação de insolvência que possam comprometer a execução do contrato.

Tal exigência configura medida razoável e proporcional para mitigar riscos à Administração Pública e garantir a continuidade e segurança na execução contratual.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico – financeira ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características com o objeto da presente contratação.

10.6.2. Consideram-se compatíveis os atestados que demonstrem experiência no fornecimento de equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos médicos ou bens de natureza semelhante aos itens licitados.

10.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme o estabelecimento que participará da execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento
- 11.3. Zelar durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital.
- 11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.5. Notificar a CONTRATADA, ficando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.6. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

12.1.4. Atender prontamente as exigências da administração pública.

12.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere para administração pública.

12.1.6. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, nem de forma parcelada, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigado, salvo nas condições expressamente autorizadas no termo de referência.

12.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.10. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência;

12.1.11. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo e local estabelecidos.

12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

12.1.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.14. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

12.1.15. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente abertura de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novaes – SP**
saude@novaes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.16. Informar ao Município a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

12.1.17. A empresa vencedora, caso não informado na proposta, deverá informar, o nome da pessoa que ficará responsável pelo atendimento do Órgão e o número do telefone, para possíveis contatos.

12.1.21. A contratada deverá atender ao chamado da Administração Municipal em até 48 horas após a solicitação.

12.1.23. A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

12.1.24. A contratada deverá arcar com todas as despesas com deslocamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

12.1.25. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

12.1.26. A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos equipamentos, priorizando produtos com maior eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.

Os equipamentos eletroeletrônicos deverão observar as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere à destinação adequada de resíduos e logística reversa, quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

A Administração adotará medidas voltadas ao descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos ou inservíveis, observando a legislação ambiental pertinente.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente contratação, inclusive quanto ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Novais/SP, 20 de outubro de 2026

RENATO ORTEGA CRUZ
Diretor Municipal Adjunto de Saúde

DEISE CLAUDIA ZANINI ALONSO
Diretor Municipal de Saúde